



PREFEITURA DE
VILA VELHA

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Processo nº. 29523/2026



Documento de Formalização de Demanda – DFD

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Setor responsável pela demanda/requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Setor Demandante – Coordenação de Atenção Especializada Setor requisitante – Coordenação de Atenção Especializada – SEMSA/VV	
Responsável pela demanda: Jéssika Fialho Honório Schimainski Camila Leal Cravo Duque	Matrícula: 10004195 10006824
E-mail: jessika.schimainski@vilavelha.es.gov.br, camila.leal@vilavelha.es.gov.br	

1. Objetivo/Demanda:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telessaúde, objetivando soluções tecnológicas, realização de teleconsultas médicas especializadas, teleconsultorias assíncronas, telemonitoramento de pacientes e ações de teleeducação, em conformidade com as diretrizes da saúde digital do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. Motivação/Justificativa da demanda:

O município de Vila Velha enfrenta atualmente desafios significativos relacionados ao acesso da população às consultas médicas especializadas, caracterizados por elevada demanda reprimida e longos tempos de espera para atendimento, o que compromete a continuidade do cuidado e a integralidade da atenção à saúde, impactando diretamente os aspectos biopsicossociais dos munícipes.

A estratégia de telessaúde, devidamente regulamentada e fortemente estimulada pelo Ministério da Saúde, configura-se como instrumento essencial para a ampliação do acesso da população aos serviços especializados, para a qualificação da atenção prestada e para a otimização dos recursos disponíveis no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação de empresa especializada viabilizará a execução do projeto aprovado, transferindo à contratada a responsabilidade pelo custeio da mão de obra especializada, da infraestrutura tecnológica, dos equipamentos, da manutenção e da logística, permitindo que o Município concentre seus esforços na gestão assistencial, no monitoramento da execução contratual e na avaliação dos resultados alcançados.



Documento de Formalização de Demanda – DFD

A demanda surgiu de forma superveniente, em razão da aprovação do projeto e do respectivo plano de trabalho submetidos ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025, do Ministério da Saúde, destinado à seleção de projetos voltados à oferta e à ampliação de serviços de Telessaúde no âmbito do SUS, com integração às plataformas do SUS e à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), em alinhamento ao programa Agora Tem Especialistas.

2.1 Dados adicionais da contratação:

Tipo de contratação:	Grau de complexidade:	Grau de prioridade:
Aquisição.	Alto.	Alto.

2.2 Natureza da contratação/ classificação do objeto:

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.

2.3 Quantitativo de material/ serviço a ser contratado:

Considerando a natureza continuada do objeto, o quantitativo do serviço a ser contratado corresponde à prestação dos serviços de forma contínua, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, abrangendo todo o escopo definido no Termo de Referência. A estimativa dos quantitativos a serem executados mensalmente serão detalhadas no estudo técnico preliminar.

3. Observações gerais:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Vila Velha, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, registrado sobre o código PCW00700.2026-49. O Plano de Contratações Anual, está disponível no <https://transparencia.vilavelha.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual>.

O processo licitatório deverá ser aprovado pelo Ordenador de Despesas.

3.1 Prazo de Entrega/Execução:

O prazo de execução será definido posteriormente no Termo de Referência, observada a natureza continuada do objeto.

Documento de Formalização de Demanda – DFD

3.2 Prazo para pagamento:

O pagamento será efetivado em conformidade com as normativas da Prefeitura Municipal de Vila Velha, e ainda, em obediência à ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. E o prazo de pagamento será definido em momento posterior.

3.3 Local e horário da entrega/execução:

A execução dos serviços contratados ocorrerá na sede da empresa contratada e de forma remota, por meio da modalidade de telessaúde, conforme condições e critérios que serão estabelecidos no Termo de Referência.

4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Nome completo: Jessika Fialho Honorio Schimainski

E-mail institucional: jessika.schimainski@vilavelha.es.gov.br

Setor:/ Secretaria: Coordenação de Atenção Especializada/ SEMSA

Telefone/ ramal: não possui

O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21, além do art. 80 do Decreto Municipal nº 307/2023¹. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do Plano Anual de Contratações.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Vila Velha/ES, 16 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Camila Leal Cravo Duque
Enfermeira – Atenção Especializada

(assinado eletronicamente)

Jéssika Fialho Honorio Schimainski
Coordenadora Geral Ambulatorial dos Serviços Especializados

¹ [Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021](#), Lei de Licitações e Contratos Administrativos. [Decreto Municipal nº 307/2023, de 22 de setembro de 2023](#), Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Vila Velha, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



MANIFESTO DE
ASSINATURAS

